



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº 1020/2012 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a doar lotes de propriedade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, para obtenção de financiamento no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza- Estado de Minas Gerais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 72 (setenta e dois) lotes urbanos de propriedade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, localizados no “Loteamento Dona Augusta”, nesta cidade, para pessoas físicas e famílias de baixa renda, exclusivamente para construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, regido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Os lotes referidos no artigo anterior, individualizados e não edificadas, têm localizações, dimensões, divisas, confrontações de acordo com o Memorial Descritivo e características no Mapa/croqui anexos, e estão registrados no Cartório de Registro da Comarca de Patrocínio-Mg como retratado na AV1 da matrícula nº48.873, fls 216, Lº 2-CT, e estão assim identificados:

SETOR 05, QUADRA 10-D

**LOTE 1: área de 230,00m²,
LOTE 2: área de 220,00m²,
LOTE 3: área de 220,00m²,
LOTE 4: área de 230,00m²,
LOTE 5: área de 247,50m²,
LOTE 6: área de 247,50m²,
LOTE 7: área de 303,75m²,
LOTE 8: área de 236,25m²,
LOTE 9: área de 247,50m²,
LOTE 10: área de 247,50m²,**

SETOR 05, QUADRA 10-F

**LOTE 1: área de 220,00m²,
LOTE 2: área de 220,00m²,
LOTE 3: área de 220,00m;
LOTE 4: área de 220,00m²,
LOTE 5: área de 200,00m²,
LOTE 6: área de 270,00m²,
LOTE 8: área de 315,90m²,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

SETOR 05, QUADRA 12-A

**LOTE 1: área de 264,00m²,
LOTE 2: área de 246,40m²,
LOTE 3: área de 246,95m²,
LOTE 6: área de 248,05m²,
LOTE 7: área de 248,60m²,
LOTE 8: área de 264,00m²,
LOTE 9: área de 397,18m²,
LOTE 10: área de 379,63m²,
LOTE 11: área de 379,33m²,
LOTE 12: área de 396,35m²,**

SETOR 05, QUADRA 12-B

**LOTE 1: área de 230,00m²,
LOTE 2: área de 220,00m²,
LOTE 3: área de 220,00m²,
LOTE 4: área de 230,00m²,
LOTE 5: área de 227,27m²,
LOTE 6: área de 227,27m²,
LOTE 7: área de 227,27m²,
LOTE 8: área de 230,00m²,
LOTE 9: área de 220,00m²,
LOTE 10: área de 220,00m²,
LOTE 11: área de 230,00m²,
LOTE 12: área de 227,27m²,
LOTE 13: área de 227,27m²,
LOTE 14: área de 227,27m²,**

SETOR 05, QUADRA 12-D

**LOTE 1: área de 200,00m²,
LOTE 2: área de 200,00m²,
LOTE 3: área de 200,00m;
LOTE 4: área de 200,00m²,
LOTE 5: área de 200,00m²,
LOTE 6: área de 200,00m²,
LOTE 7: área de 200,00m²,
LOTE 8: área de 200,00m²,
LOTE 9: área de 200,00m²,
LOTE 10: área de 200,00m²,**

SETOR 05, QUADRA 13-A

**LOTE 1: área de 260,50m²,
LOTE 2: área de 220,00m²,
LOTE 3: área de 220,00m²,
LOTE 4: área de 398,44m²,
LOTE 5: área de 401,84m²,
LOTE 6: área de 402,20m²,
LOTE 7: área de 327,50m²,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

**LOTE 8: área de 220,00m²,
LOTE 9: área de 220,00m²,
LOTE 10: área de 212,07m²,**

SETOR 05, QUADRA 13-B

**LOTE 1: área de 230,00m²,
LOTE 2: área de 220,00m²,
LOTE 3: área de 220,00m²,
LOTE 4: área de 230,00m²,
LOTE 5: área de 304,31m²,
LOTE 6: área de 269,44m²,**

SETOR 05, QUADRA 13-C,

**LOTE 6: área de 291,50m²,
LOTE 7: área de 291,50m²,
LOTE 8: área de 331,91m²,
LOTE 9: área de 383,59m²,
LOTE 10: área de 251,75m²,**

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

**JOSE RICARDO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL**